

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N°012/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora ANA ANGELICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo em 11 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 27 de janeiro de 2020.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Presidente



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N°13/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias ao servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo em 26 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 27 de janeiro de 2020.

VALDECY PEREIRA DA COSTA



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 231

Fls. Nº

50 (=

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

070/2020, de 28 de Janeiro de 2020.

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art.  $2^{\circ}$  da Lei Municipal  $N^{\circ}$  1.296/2002, de 10 de Julho de 2002;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes, conforme suas representatividades, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Cassilândia – MS, os senhores e senhoras, abaixo descritos:

- I Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio:
- a) Titular: Keric Alves Queiroz;
- b) Suplente: Antonio Joaquim Barbosa;
- II Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cassilândia:
- a) Titular: Maria Sandra Teixeira da Costa;
- b) Suplente: Erivaldo Ribeiro de Oliveira;
- III Representante do Sindicato Rural de Cassilândia:
- a) Titular: Adenilson Pereira de Camargo;
- b) Suplente: Braulino Francisco de Moraes;
- IV Representante de Associações de Produtores CASSILEITE:
- a) Titular: Lázaro José de Oliveira;
- b) Suplente: Suélio Golveia de Assis;
- V Representante da AGRAER:
- a) Titular: Soraia Werneck Morais:
- b) Suplente: Eliane Alves de Souza.

Parágrafo Único – A participação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 8 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 231

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândio

Portaria N.º

071/2020, de 28 de Janeiro de 2020.

"Dá nova redação ao Art. 2º da Portaria Nº 064/2020, de 24 de Janeiro de 2020, que Designa os PREGOEIROS e Compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências".

Fls. Nº

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria Nº 064/2020, de 24 de Janeiro de 2020, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros e Suplentes da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores:

MEMBROS: ELOÁ KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES; MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS; e EDISLENE VALENTIM VERON.

SUPLENTES: ELISA KEIKO OKUMURA MORE; e CLÁUDIA OLIVEIRA DIAS":

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

\*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº

。 231

Estado de Mato Grosso do Sul

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

072/2020, de 28 de Janeiro de 2020.

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FENIS JOSE DE OLIVEIRA, como Fiscal do Contrato nº, 002/2020, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019, celebrado com a empresa: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade a aquisição de uma pá- carregadeira articulada, de pneus, de fabricação nacional, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

*LIVRO Nº* 231

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

072/2020... continuação da fl. 52 - Lv. 231.

#### **Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019. Vigência de 16/01/2020 a 16/04/2020. Contrato - Nº 002/2020. Ordenador de despesas- VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de 2020.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO  $N^\circ$  012/2020- PREGÃO PRESENCIAL  $N^\circ$  005/2020.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 30/01/2020, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020- O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para fazer o transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Estadual e Municipal de Ensino, da zona rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, de acordo com calendário escolar para o ano de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades aduzidas especificados no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, fica no presente ato suspenso a abertura do processo licitatório acima, para correção ao Edital, Termo de referencia e proposta de preço, quando oportunamente será publicado a nova data de abertura

Cassilândia-MS, 28 de janeiro de 2020.

JAIR BONI GOGO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FLORES E DELIMITADOR DE SOLO PARA JARDIM, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 11/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1386

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

### **PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)